

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI Nº 344/93 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.993

SÚMULA: - DESAFETA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, A ÁREA QUE MENCIONA.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária a área constante dos lotes 01 à 10 desmembrado da área verde nº 20, com 5.591,38 mts², transpassada à categoria de bem municipal, integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,
15 de Setembro de 1.993.**

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

